



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessada: **MARIA LUZ CRUZ CASTELLON**

Referência: **08504.001853/2026-47**

1. Fica o(a) senhor(a) **MARIA LUZ CRUZ CASTELLON**, portadora do documento de identificação de estrangeiro nº B3485295 (ATIVO), nacional da Bolívia, nascida aos 07/12/2001, filha de Jesus Antonio Cruz Dorado e Nicolasa Castellon Claros, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso no PRAZO DE 10 (DIAS), contra decisão anexa de Cancelamento de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/05/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146186455&crc=031E8CDB.
Código verificador: **146186455** e Código CRC: **031E8CDB**.